28/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC

LEI MUNICIPAL N° 1.651 DE 18 DE MARÇO DE 2005.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira (SC), faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único: O Valor do convênio de que trata o "caput" deste artigo será aplicado na construção do Ginásio de Esportes, na localidade de Pulador e ampliação do Colégio Dráusio Celestino Cunha, na Localidade de Rio Claro.

Artigo 2° - Em contrapartida aos recursos a serem obtidos através do convênio de que trata o artigo precedente, o município disponibilizará de recursos financeiros da municipalidade no valor de até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Artigo 3º – As despesas de que tratam a presente lei será oriundas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Major Vieira, 18 de março de 2005.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. E Planejamento do município em 15/03/2005

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento